



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 896/2018

SÚMULA: Institui o calendário de festividades de Inácio Martins – PR, sendo a Festa do Pinhão, a Olimpíada do Agricultor Familiar e o Rodeio Crioulo.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica instituído o “Calendário Oficial de Eventos” do município de Inácio Martins, Estado do Paraná, compreendendo:

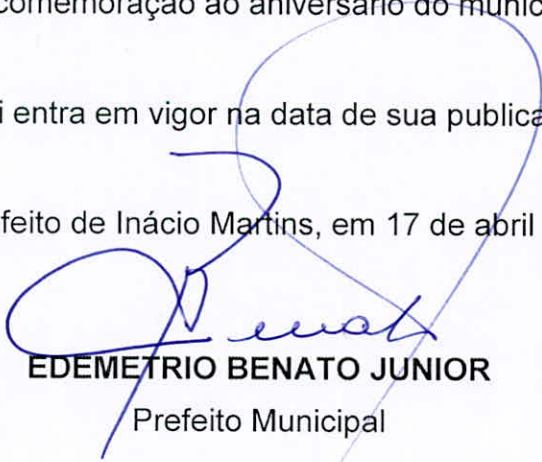
I – FESTA DO PINHÃO, que será realizada anualmente no mês de junho;

II – OLIMPÍADA DO AGRICULTOR FAMILIAR, que será realizada anualmente junto com a Festa do Pinhão, e

III – RODEIO CRIOULO MUNICIPAL, que será realizado anualmente no mês de novembro em comemoração ao aniversário do município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 17 de abril de 2018.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1040 Página: 14
Data: 18/04/2018